

ORIENTAÇÃO

Como denunciar ao CRMV-SC

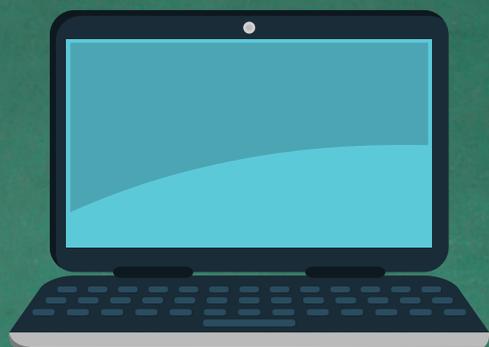


CRMV_{SC}

ESTABELECIMENTOS IRREGULARES

Estabelecimentos e empresas que possuam qualquer vínculo com a medicina veterinária e/ou zootecnia e apresentarem irregularidades devem ser denunciadas ao CRMV-SC. Saiba como:





Envio online

A denúncia pode ser encaminhada online, basta preencher este formulário, para remeter a denúncia de estabelecimento, anexar os documentos comprobatórios e enviar.





Acompanhamento do processo

Denúncia anônima perde força de prova.

Principalmente se for encaminhada à justiça comum. No entanto, o CRMV-SC fará o possível para averiguar as irregularidades de todas denúncias. Ao preencher o formulário de identificação, o denunciante poderá acompanhar andamento do processo.





Denunciante sob sigilo

A identidade do denunciante é mantida sob sigilo, assim como todas as informações coletadas que estão protegidas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo apenas utilizadas internamente pelo CRMV-SC e não estão sujeitas ao compartilhamento, cessão ou venda.



fiscalizacao@crmivsc.gov.br
(48) 3953-7721 e (48) 3953-7728

CONDUTA PROFISSIONAL ANTIÉTICA

Denuncie ao CRMV-SC caso perceba uma irregularidade na conduta profissional de um médico-veterinário ou zootecnista inscrito no Estado de Santa Catarina.





Como enviar a denúncia

O primeiro passo é preencher o formulário, disponível [aqui](#), que pode ser protocolado na Sede ou nas Delegacias Regionais, encaminhado pelos Correios ou ainda enviado por e-mail, desde que assinado com certificação digital, para: *processoetico@crmvs.org.br*





Atenção ao requisitos

Caso a acusação não possua os requisitos formais de instauração (todos os requisitos estão elencados nos campos a serem preenchidos no formulário) nem provas ou elementos que comprovem a veracidade dos fatos narrados, a denúncia será sumariamente arquivada.





Denúncias anônimas não são aceitas

Um dos requisitos formais de instauração é a identificação do denunciante (nome, CPF, assinatura manual ou digital, endereço e e-mail. Denúncias anônimas **NÃO** são aceitas.





Processo corre em sigilo

O denunciante deve manter atualizado seu endereço junto ao CRMV-SC, pois as comunicações serão todas direcionadas ao referido endereço. O processo correrá em caráter sigiloso tendo ciência apenas as partes envolvidas.



processoetico@crmvs.gov.br
(48) 3953-7718

EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Orientação para tutores e população em geral

- Vítimas ou testemunhas de alguém que diagnosticou, receitou, realizou cirurgia ou qualquer outro procedimento em um animal que não seja médico-veterinário devem denunciar o fato à polícia imediatamente, registrando um B.O.



➤➤➤ Ao realizar o B.O. é importante que se detalhe também à Polícia, a possível ocorrência de crime de maus-tratos - Lei nº 9.605/98, como tratamentos que prejudicaram ainda mais o animal.

➤➤➤ Os Conselhos Profissionais não podem agir diretamente nas denúncias relacionadas sobre a atuação de falsários, mas tem a prerrogativa de encaminhar, quando acompanhadas de provas ou indícios aos órgãos competentes. Por isso, o CRMV-SC disponibiliza este formulário.



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Orientação aos médicos-veterinários e zootecnistas

- Ao atender um animal que foi previamente diagnosticado ou tratado por leigo, o CRMV-SC sugere que o profissional peça ao cliente para preencher, assinar e enviar este formulário. Além disso, o profissional deve fornecer ao cliente laudo onde conste o estado de saúde do animal quando chegou aos seus cuidados.



➤➤➤ O formulário e o laudo servem como medida preventiva em caso de possíveis processos por erro médico, para comprovação da situação de maus-tratos e também para o levantamento de dados referentes ao exercício ilegal.



➤➤➤ O CRMV-SC não pode realizar e nem recomenda que seja armado flagrante para provar o exercício ilegal.

MAUS-TRATOS

Maus-tratos contra animais é crime, Lei nº **9.605/98** e precisa ser denunciado à Polícia. Em SC, a Polícia Civil disponibiliza a Delegacia de Polícia Virtual de Proteção Animal com espaço para registro de B.O.



O registro destina-se a fatos descritos como maus-tratos: prática de ato de abuso, abandono, ferimentos propositais ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.



Os registros serão homologados e encaminhados virtualmente direto para a delegacia da área do fato, para agilizar o processo.





CRMV_{SC}